

de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO "A" DO CONJUNTO D-08 DA QUADRA 02, SOBRADINHO-DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGENS EM GERAL área construída de 3.846,94 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 011/2022 e área construída de 3.895,18 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-1447-00 e ANTERIOR Nº 2022-2152-00 conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 14172761; 0720230089590; 0720240082935 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00177961/2024-26, expedido em 18/11/2024. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor de Vistorias.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 1 DA QUADRA QE 48, DO SRIA/GUARÁ - DF de destinação COMERCIAL, SERVIÇOS PROFISSIONAIS e ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO área construída de 567,89 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1401/2024 e área construída de 568,84 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-2063-00 e ANTERIOR 2024-1519-00 conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720240073264; 0720240095641; 0720240105451 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00177961/2024-26, expedido em 18/11/2024. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor de Vistorias.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SIA/SUL TRECHO 17 RUA 2 LOTE 80, RUA 4 LOTES 150, 220 E 290 VIA IA4 LOTE 500 - BRASÍLIA-DF de destinação DEPÓSITO área construída de 13.844,77 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 008/2014 e área construída de 14.070 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF SEI-GDF nº 26991396; 2023-0523-00 e PA - 2019107100 conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720220016921; 0720240049920; 0720230092539; 0720220016921 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00104297/2024-04, expedido em 18/11/2024. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor de Vistorias.

**POLÍCIA CIVIL**

**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS  
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS**

**LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS  
DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 05/2024**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS – DAME-PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 5º da Portaria Conjunta nº 04, de 31 de março de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do Dossiê nº 200/2015, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa SKYSHOW COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 10.940.549/0001-10 e 07.523.342/001-29, localizada na CND 06, Lote 09, Loja 01, Taguatinga Norte – DF, fone (61) 99937-3729 e 3964-3729, onde poderá comercializar expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos, a seguir discriminados, conforme Relatório Técnico nº SEI 155876377/2024 – CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA 1/PROT, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME:53,56 kg (cinquenta e três quilogramas e cinquenta e seis gramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos. Esta Licença é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

JOÃO LUIS ECHTERNACHT  
Delegado de Polícia

**ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**

**EDITAL Nº 05 – PCDF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA E GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS**

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à Decisão nº 4028/2024-TCDF do Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Lei nº 783, de 26 de outubro de 1994, alterada pela Lei nº 5.206, de 30 de outubro de 2013, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF, de 5 de setembro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

**4 DAS VAGAS**

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo/Especialidade/Área de atuação	Vagas				Cadastro de reserva (excluídas as vagas)			
	AC	PcD	PP	Hipo	AC	PcD	PP	Hipo
Cargo 1: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Analista de Informática – Área de Atuação: Banco de Dados	2	*	1	*	5	2	1	1
Cargo 2: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Analista de Informática – Área de Atuação: Desenvolvimento de Sistemas	6	1	2	*	12	6	5	4
Cargo 3: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Analista de Informática – Área de Atuação: Rede de Computadores	4	1	1	*	9	3	4	2
Cargo 4: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Arquivista	1	*	*	*	2	1	1	*
Cargo 5: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Assistente Social	4	1	1	*	9	3	4	2
Cargo 6: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Bibliotecário	1	*	*	*	2	1	1	*
Cargo 7: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Contador	2	*	1	*	5	2	1	1
Cargo 8: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Enfermeiro	2	*	1	*	5	2	1	1
Cargo 9: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Farmacêutico	1	*	*	*	2	1	1	*
Cargo 10: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Fisioterapeuta	2	*	*	*	3	1	2	*
Cargo 11: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Fonoaudiólogo	1	*	*	*	2	1	1	*
Cargo 12: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Nutricionista	2	*	*	*	3	1	2	*
Cargo 13: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Odontólogo	2	*	1	*	5	2	1	1
Cargo 14: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Pedagogo	2	*	*	*	3	1	2	*
Cargo 15: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Psicologia	7	3	3	2	23	9	9	4
Cargo 16: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Profissional de Educação Física	2	*	*	*	3	1	2	*
Cargo 17: Analista de Apoio às Atividades Policiais – Especialidade: Agente Administrativo	100	40	40	20	150	60	60	30

Legenda:

AC = ampla concorrência.

PcD = pessoas com deficiência.

PP = negros (pretos e pardos).

Hipo = hipossuficientes.

\*Devido ao quantitativo de vagas, não haverá provimento imediato para as reservas, mantendo-se o cadastro.

[...]

**5.3 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

5.3.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico e

dois profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, designados pela Direção da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, da Lei Distrital nº 4.949/2012, do art. 61 da Lei Distrital nº 6.637/2020 e da Lei Distrital nº 7.336/2023, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021 e da Lei Federal nº 14.768/2023.

5.4.6 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.4.6.8 Será eliminado do concurso o candidato que prestar declaração falsa.

7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

7.4.8.1.2 Caso os atendimentos especializados de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO" dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 7.4.8.8 deste edital.

7.4.8.5.3 Em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 52 da Lei Distrital nº 4.949/2012, alterada pela Lei Distrital nº 7.248/2023, o Cebraspe disporá de sala reservada para cuidado e descanso das crianças com a estrutura mínima exigida, nos termos do § 4º do referido artigo.

7.4.8.9 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas objetivas e discursiva em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.8.10 deste edital:

7.4.8.10.4 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 7.4.8.1 a 7.4.8.9 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

9.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES E DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.12.7 Os gabaritos oficiais definitivos das provas objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_24\\_adm](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.12.8 O edital de resultado provisório nas provas objetivas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_24\\_adm](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.12.8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas objetivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_24\\_adm](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 11 deste edital.

9.12.8.2 No recurso contra o resultado provisório nas provas objetivas, é vedado ao candidato novamente impugnar os gabaritos oficiais das provas objetivas.

9.12.8.3 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas objetivas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.8.1 Para cada especialidade/sistema de concorrência, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Cargo/especialidade/área de atuação	Ampla concorrência	PcD	Negros	Hipo
Cargo 1: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Analista de Informática – Área de Atuação: Banco de Dados	40	16	16	8
Cargo 2: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Analista de Informática – Área de Atuação: Desenvolvimento de Sistemas	58	23	23	12
Cargo 3: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Analista de Informática – Área de Atuação: Rede de Computadores	47	18	19	9
Cargo 4: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Arquivista	40	16	16	8
Cargo 5: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Assistente Social	47	18	19	9

Cargo 6: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Bibliotecário	40	16	16	8
Cargo 7: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Contador	40	16	16	8
Cargo 8: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Enfermeiro	40	16	16	8
Cargo 9: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Farmacêutico	40	16	16	8
Cargo 10: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Fisioterapeuta	40	16	16	8
Cargo 11: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Fonoaudiólogo	40	16	16	8
Cargo 12: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Nutricionista	40	16	16	8
Cargo 13: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Odontólogo	40	16	16	8
Cargo 14: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Pedagogo	40	16	16	8
Cargo 15: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Psicologia	90	36	36	18
Cargo 16: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Profissional de Educação Física	40	16	16	8
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

10.8.1.3 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma dos subitens 10.8.1 a 10.8.1.2 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.8.5.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 10.8.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

10.8.6.1 O candidato que se enquadrar no subitem 10.8.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.9 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

10.9.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_24\\_adm](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm), a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

10.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_24\\_adm](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm), e seguir as instruções ali contidas.

10.9.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

10.9.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

10.9.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.9.6.1 A imagem da prova discursiva e do espelho de avaliação dos candidatos classificados consoante os subitens 10.9.1, 10.9.1.1 e 10.9.1.2 deste edital serão disponibilizados no período indicado no subitem 10.9.6 deste edital.

10.9.7 O edital de resultado final na prova discursiva será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_24\\_adm](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm), na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital.

entre o quantitativo de vagas disponibilizadas no certame não serão considerados eliminados.

12.9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.9.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);
  - d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);
  - e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);
  - f) obtiver maior nota na prova discursiva (P3);
  - g) tiver maior idade.
- 12.9.1.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "g" do subitem 12.9.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

[...]

ANEXO I  
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação da relação provisória dos candidatos com inscrição deferida (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes)	27/11/2024
[...]	[...]
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência e hipossuficientes), contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado e para a alteração de concorrência (negros)	28/11 a 29/11/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos inscritos (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes)	9/12/2024
[...]	[...]
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas – para o cargo de Gestor	23/12/2024
[...]	[...]
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado provisório nas provas objetivas – para todos os cargos	24/2/2025
[...]	[...]

[...]

GIANCARLOS ZULIANI

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2024 - SEAPE/DF- SIGGO 051200

Processo SEI-GDF nº 04026-00011415/2024-39. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.836.227/0001-65, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: ACRÉSCIMO quantitativo para aquisição de 16 (dezesesseis) Unidades de Coletes com Proteção Balística Nível III-A, Masculino e Feminino, Tamanhos "P" ao "GG", Uso Ostensivo, o que equivale a aproximadamente 1,48% do valor inicial atualizado do Contrato e INCLUIR o FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, inscrito sob o CNPJ: 10.407.402/0001-69, representado neste instrumento por seu Presidente, o Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Sr. JEFERSON LISBOA GIMENES, portador do RG nº 17\*\*\*\*9-8/ SSP-DF e do CPF nº 081.\*\*\*\*\*47, com a delegação de competência prevista na Resolução Nº 1 da Reunião Extraordinária do FUNPDF de 04 de fevereiro de 2022 (80815676), no polo Contratante do Contrato de Aquisição de Bens nº 06/2024. DO VALOR: Com o acréscimo, o Contrato passa a ter o valor total de R\$ 1.782.235,56 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100, 382, 182. Unidade Orçamentária: 64901 e 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004. Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Nota de Empenho 2024NE01747. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo, a contar de sua assinatura, obedecerá a vigência disposta na Cláusula 8 do Contrato de Aquisição de Bens nº 06/2024 - SEAPE/DF. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES, Coordenador do Sistema Prisional - Presidente Substituto do Fundo Penitenciário do Distrito Federal e pela empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024- SIGGO 052507

Processo SEI-GDF nº 04026-00030714/2024-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CAT DOG ATADADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.386.357/0001-49, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de insumos veterinários para a manutenção dos cães do Núcleo de Operação com Cães (NOC) atuam junto à Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), sendo 12 (doze) coleiras antipulgas e anticarrapatos e 24 (vinte e quatro) doses inseticida e acaricida sistêmico. DO VALOR: R\$ 5.559,84 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 64101; Fonte de Recurso: 100; Programa de

Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho 2024NE01610. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, com eficácia a partir de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 15/11/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa: CAT DOG ATADADO LTDA: FABIANO TITON, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024- SIGGO 052508

Processo SEI-GDF nº 04026-00030714/2024-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa FARMÁCIA DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.688.722/0001-49, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de insumos veterinários para a manutenção dos cães do Núcleo de Operação com Cães (NOC) atuam junto à Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), sendo 18 (dezoito) doses de vermífugo e 90 (noventa) unidades de Desinfetante - frasco de 1 litro. DO VALOR: R\$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 64101; Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho 2024NE01608. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, com eficácia a partir de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 15/11/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa: FARMÁCIA DO CAMPO: THAINARA CARDOSO, na qualidade de Representante legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01854

PROCESSO: 04026-00042007/2024-29. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 50.187.999/0001-06. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01521. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO FERRAMENTAS E OUTROS (SERRA MÁRMORE), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2024 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0090/2024 SEEC-DF. SERRA MÁRMORE. ITEM 26. MARCA TITANIUM1500W - Quantidade: 7 unidades. Valor total: R\$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais). Valor unitário R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/11/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01859

PROCESSO: 04026-00043118/2024-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 10.463.704/0001-54. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01625, PARA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM DA DESPESA, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG/COORF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (ABRAÇADEIRA, FITA ISOLANTE, PARAFUSO, ARREBITADOR E BROCAS) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 96/2024 SEAPE-DF. ABRAÇADEIRA - ITEM 46. MARCA LOTUS - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos). FITA ISOLANTE - ITEM 83. MARCA EDA - Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais). Valor unitário R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos). PARAFUSO E BUCHA - ITEM 85. MARCA LOTUS - Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais). Valor unitário R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos). ARREBITADOR - ITEM 120. MARCA MAX POP - Quantidade: 05 unidades. Valor total: R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 16,90 (dezesesseis reais e noventa centavos). BROCA DE AÇO - ITEM 129. MARCA EDA HSS - Quantidade: 75 unidades. Valor total: R\$ 111,75 (cento e onze reais e setenta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos). BROCA DE AÇO - ITEM 130. MARCA EDA HSS - Quantidade: 75 unidades. Valor total: R\$ 261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos). BROCA DE AÇO - ITEM 147. MARCA FERTAK - Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.